



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 672/2019  
DE 01 DE JULHO DE 2019**

**Institui a Semana Municipal de  
atenção à saúde do homem em  
Itaporanga d' Ajuda/SE e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE  
SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro.

§ 1º A programação da Semana incluirá atividades educativas que visem à prevenção de doenças, à promoção da saúde e à conscientização sanitária, sendo abordados os agravos mais frequentes na população masculina itaporanguense, como doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, doenças do aparelho geniturinário e da próstata, neoplasias, andropausa, impotência, infertilidade, direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, além de outras doenças e situações que afetem a saúde e o bem-estar da população masculina.

§ 2º Durante a Semana, as Unidades Básica de Saúde (UBS) poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, procedimentos diagnósticos, tratamentos e outras ações voltadas à promoção da saúde do homem.

§ 3º As escolas municipais poderão participar da semana oferecendo atividades educativas sobre os agravos à saúde do homem, promovendo



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

debates sobre as questões sociais e culturais que distanciam a população masculina da esfera da saúde e do cuidado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 01 de Julho de 2019.

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito Municipal